



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

EDITAL Nº 02 /2022 – PMSL/SECULT
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS
FESTEJO JUNINO DE SÃO LUÍS - MA 2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT**, órgão gestor da política cultural, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente **Edital de inscrição, seleção e contratação de Atrações Artísticas**, para a programação do Festejo Junino de São Luís - MA 2022, promovidos e/ou apoiados pela SECRETARIA, conforme o que segue:

1. **OBJETO**– Constituem objeto deste Edital a inscrição, seleção e contratação de atrações artísticas, como espetáculos característicos do festejo junino.

2. **INSCRIÇÕES – Poderão se inscrever PESSOA JURÍDICA**, sendo esta necessariamente de natureza cultural e **PESSOA FÍSICA** (somente para shows de artistas e Forró Pé de Serra), doravante intitulada proponente, conforme especificações, condições, critérios técnicos e requisitos constantes neste Edital. E, buscando-se salvaguardar as seguintes manifestações da cultura popular denominadas **bumba-meu-boi centenário e sotaque de costa de mão, dança do coco, dança do caroço, dança do lili e dança do lelê**, a SECULT realizará inscrições para participarem da programação, não sendo necessária a avaliação dos mesmos.
 - 2.1 É permitida a inscrição, como proponente, de artistas e/ou grupos não constituídos juridicamente, através de representação por Pessoa Jurídica (Empresários Individuais e Sociedades com Fins Lucrativos) que atuem em segmentos da cultura popular, com mais de 01(um) ano de constituição.
 - 2.2 A pessoa jurídica sem fins lucrativos não poderá exercer a função de empresário/a de artistas/grupos que não tenham vinculação expressa ao seu estatuto, na forma do art. 966 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.
 - 2.3 **As inscrições serão feitas na Praça Maria Aragão, localizada na Avenida Beira Mar – Centro, São Luís - MA no período de 09 de maio a 16 de maio de 2022, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira. Conforme CRONOGRAMA no item 8 deste edital.**
 - 2.4 No ato da inscrição será realizada, na presença do proponente, a conferência dos documentos constantes no envelope para validação e conclusão da etapa de inscrição.
 - 2.5 **Não serão aceitas inscrições com pendência de documentação.**
 - 2.6 **Não serão aceitas inscrições enviadas pelo Correio.**
 - 2.7 **Não serão recebidos documentos posteriormente à inscrição.**
 - 2.7 **A inscrição e o eventual credenciamento não geram direito adquirido à contratação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

3 PROPOSTA – A proposta da atração artística deve conter os seguintes documentos e informações:

- a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada pelo proponente (ANEXO 1);
- b) *Portfólio* do grupo/artista e material de divulgação (fotos, recortes de jornal, *folders*, documentários etc.);
- c) Memorial apresentando a história do proponente e sua relevância na construção da cultura maranhense, a configuração de sua apresentação no que diz respeito a tempo do espetáculo, número de participantes, conteúdo musical e/ou dramático, tipo de indumentária (figurino), processo de criação e mais o que possa agregar como identidade de sua proposta (vide modelo no ANEXO 2).
- d) CD e/ou DVD com indicação do formato do arquivo, salvo na mídia;
- e) Repertório musical, aplicável às categorias de Show Musical e Forró Pé de Serra;
- f) Mapa de palco, para as categorias em que este item se aplicar;

3.1 Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de ANEXOS à proposta.

4 DOCUMENTAÇÃO DO PROPONENTE – Todas as documentações exigidas neste Edital, (constante no ANEXO 3), deverão ser entregues em cópias comuns mediante a apresentação da documentação original para a conferência no ato da inscrição.

5. CATEGORIAS E TEMPO DE APRESENTAÇÃO

a) Manifestações da Cultura Popular:

- Grupos de BUMBA-MEU-BOI dos sotaques de matraca, orquestra, baixada e zabumba terão duração da apresentação de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos;
- Grupos de TAMBOR DE CRIOULA, terão duração da apresentação de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos de apresentação;
- Grupos de DANÇAS POPULARES, como dança portuguesa, dança do boiadeiro, cacuriá, quadrilha, dança cigana e outras, terão duração da apresentação de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos;
- Grupos ALTERNATIVOS (que, na sua apresentação, possuam diversos ritmos e estilos da cultura popular maranhense do período junino), terão duração da apresentação de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos;
- Cultura Popular Mirim – grupos formados por crianças, terão duração da apresentação de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos.

b) Show Musical

- Grupo formado por, **no mínimo**, 05 (cinco) participantes (vocal, violão e/ou guitarra, contrabaixo, teclado, bateria, percussão, metais), devem ter repertório de ritmos tradicionais maranhenses (bumba-meu-boi, cacuriá, tambor de crioula, dança do coco e outros) e nordestino (xote, baião, xaxado e outros), terão duração da apresentação de, no mínimo, 1(uma) hora;

c) Forró Pé de Serra



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

- Grupo formado por 03 (três) a 05 (cinco) participantes, que usa elementos da cultura nordestina expressos no ritmo do forró tradicional, a exemplo do Baião, Xote, Xaxado e “Arrasta Pé”, utilizando instrumentos como sanfona, zabumba, triângulo e viola, geralmente referindo-se ao modo de vida nordestino, com, no mínimo, 2 (duas) horas de duração;

d) Expressões Cênicas:

- ESPETÁCULO TEATRAL- com temas representativos do período junino, que em sua composição apresentem elementos da linguagem cênica (cenário, sonoplastia, figurino e outros) com, **no mínimo**, 35 (trinta e cinco) minutos e máximo de 50 (cinquenta) minutos de duração.

6 REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO – Somente serão admitidos como proponentes os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus ANEXOS.

6.1 **É proibida** a inscrição e seleção com fim de contratação, pelas regras constantes deste neste Edital, de:

- a) Membros da Comissão de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais;
- b) Pessoa Jurídica que tenha em sua diretoria Servidor Público Municipal estável, pessoa que preste serviço terceirizado, ocupante de cargos em comissão ou estagiários, lotados na SECULT.

6.2 Serão automaticamente desclassificadas as propostas cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada às práticas de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, às crianças e adolescentes, aos jovens, idosos, afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, comunidade LGBTQIA+ ou que expresse qualquer outra forma de preconceito, racismo e discriminação, ou de incentivo ao uso abusivo de álcool e outras drogas.

7 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA – As propostas serão selecionadas considerando a pontuação de 0 a 20 (zero a vinte), segundo os critérios por categoria constantes no ANEXO 4, sendo que as propostas classificadas constituirão uma Lista de Atrações Artísticas disponíveis e habilitadas para participarem da Programação do Festejo Junino de 2022.

7.1 Em cada um dos itens analisados será atribuída somente uma nota, devendo, a soma total em cada categoria, ser de, no máximo, 20 (vinte) pontos.

7.2 Para ser habilitado a participar do presente edital, o proponente deve atingir o mínimo de 11 (onze) pontos.

7.3 Na hipótese de empate entre as selecionadas prevalecerá na seleção:

- a) a que tiver maior nota no critério Excelência Artística;
- b) o grupo/artista constituído há mais tempo;

7.4 Os grupos classificados serão aqueles que preencherem, em ordem decrescente de pontuação, o número de vagas disponibilizadas por este Edital, conforme relação abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

80	Grupos de Bumba-Meu-Boi
30	Grupos de Tambor de Crioula
50	Grupos de Danças Populares
10	Grupos de Danças Alternativos
15	Shows Musicais
10	Grupos de Forró Pé de Serra
05	Expressões Cênicas
06	Manifestações da Cultura Popular Mirim
14	Grupos em Salvaguarda

8 CRONOGRAMA

8.1 O cronograma das etapas do presente Chamamento Público fica definido na forma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	03/05
Impugnação do Edital	04/05 a 06/05
Inscrições das Atrações	09 a 16/05 (exceto 14 e 15/05)
Danças Regionais e Grupos Alternativos	09 e 10/05
Bumba-meu-boi e Salvaguarda	11 e 12/05
Tambor de Crioula e Artes Cênicas	13/05
Shows Musicais e Forró Pé de Serra	16/05
Resultado Preliminar	26/05
Recursos	27 e 30/05
Resultado Final	31/05

9. COMISSÕES DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

9.1 Serão formadas 03 (três) Comissões de Seleção, compostas por técnicos da SECULT de notório saber artístico e cultural, nomeados através de Portaria pelo Secretário da SECULT, com finalidade de analisar as propostas, conforme o seguinte:

- a) Comissão de Seleção 1: Para análise das propostas dos grupos de bumba-meu-boi;
- b) Comissão de Seleção 2: Para análise das propostas dos grupos de danças populares e grupos de danças alternativos;
- c) Comissão de Seleção 3: Para análise das propostas dos shows musicais, forró pé de serra e expressões cênicas.

9.2 Os trabalhos das Comissões de Seleção contarão com o apoio jurídico da SECULT.

9.3 Cada Comissão de Seleção emitirá análise sobre todas as propostas apresentadas para o Festejo Junino de São Luís 2022, ratificando os critérios e a pontuação, classificando as propostas habilitadas e redigirá a Ata de Resultados.

9.4 Será vetado a qualquer membro da Comissão de Seleção votar por procuração.

9.5 O resultado da seleção e classificação será divulgado na página da Prefeitura de São Luís.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

9.6 Todas as propostas inscritas passarão a fazer parte do acervo da SECULT.

10. CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS – A convocação dos selecionados ocorrerá por ordem de pontuação, conforme número de vagas disponível no item 7.4, nas categorias descritas neste Edital.

10.1 A convocação dar-se-á de acordo com as metas planejadas e programadas, **reservando-se à SECULT a possibilidade de aumento do número de contratações, se houver disponibilidade financeira e orçamentária, respeitado o resultado deste Edital.**

10.2 Havendo disponibilidade de vagas, a SECULT divulgará quais categorias terão aumento no número de vagas e realizará nova convocação conforme o resultado do Edital.

10.3 Cada participante será responsável pelo transporte, alimentação e demais custos de participação.

11. RECURSO DA FASE DO RESULTADO PRELIMINAR

11.1 Após a divulgação do resultado preliminar, as propostas inabilitadas poderão recorrer da decisão no prazo especificado no cronograma item 8 deste edital;

11.2 Os recursos deverão ser elaborados conforme Formulário de Recurso (ANEXO 5), devendo ser apresentado no protocolo da SECULT, o qual será encaminhado à Comissão de Análise;

11.3 Os resultados dos recursos serão divulgados juntamente com o resultado final através do site da Prefeitura e no Diário Oficial e na sede da SECULT.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – As apresentações serão remuneradas com base nos valores de referência abaixo:

12.1 Grupos de bumba-meu-boi (80 vagas):

Classificação	Valor do Cachê (R\$)	Valor por extenso	Nº máximo de apresentações
1º ao 20º	7.000,00	Sete mil reais	03
21º ao 50º	6.000,00	Seis mil reais	02
51º 80º	5.000,00	Cinco mil reais	02

12.2 Grupos de Tambor de Crioula (30 vagas):

Classificação	Valor do Cachê (R\$)	Valor por extenso	Nº máximo de apresentações
1º ao 30º	3.000,00	Três mil reais	01

12.3 Grupos de Danças Populares (50 vagas):



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

Classificação	Valor do Cachê (R\$)	Valor por extenso	Nº máximo de apresentações
1º ao 25º	4.000,00	Quatro mil reais	02
26º ao 50º	3.000,00	Três mil reais	02

12.4 Grupo Alternativo (12 vagas):

Classificação	Valor do Cachê (R\$)	Valor por extenso	Nº máximo de apresentações
1º ao 6º	7.000,00	Sete mil reais	03
7º ao 12º	5.000,00	Cinco mil reais	02

12.5 Show Musical (15 vagas):

Classificação	Valor do Cachê (R\$)	Valor por extenso	Nº máximo de apresentações
1º ao 7º	5.000,00	Cinco mil reais	01
8º ao 15º	4.000,00	Quatro mil reais	01

12.6 Forró pé-de-serra (10 vagas):

Classificação	Valor do Cachê (R\$)	Valor por extenso	Nº máximo de apresentações
1º ao 10º	3.000,00	Três mil reais	04

12.7 Expressões Cênicas (05 vagas):

Classificação	Valor do Cachê (R\$)	Valor por extenso	Nº máximo de apresentações
1º ao 5º	4.000,00	Quatro mil reais	01

12.8 Grupos Mirins (06 vagas):

Classificação	Valor do Cachê (R\$)	Valor por extenso	Nº máximo de apresentações
1º ao 6º	3.000,00	Três mil reais	02

12.9 Grupos em Salvaguarda (14 vagas)

Descrição	Valor do Cachê (R\$)	Valor por extenso	Nº máximo de apresentações
03 grupos danças do coco	4.000,00	Quatro mil reais	01
02 grupos danças do lelé	4.000,00	Quatro mil reais	01
02 grupos danças do caroço	4.000,00	Quatro mil reais	01
01 grupo dança do lili	4.000,00	Quatro mil reais	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

04 grupos de bumba meu boi costa de mão	6.000,00	Seis mil reais	01
02 grupos de bumba meu boi centenários	7.000,00	Sete mil reais	02

12.10 Os recursos para as propostas selecionadas e aprovadas serão liberados em parcela única, após a realização do Festejo Junino 2022.

12.11 **Dos valores dos pagamentos destinados pelo presente Edital serão descontados os impostos e taxas devidos legalmente, ficando isentos aqueles representados na Lei 3.837/99 (isenção de ISS), desde que solicitado o parecer prévio junto à SECULT, aprovado pela Secretaria Municipal de Fazenda.**

12.12 As despesas decorrentes da execução do edital correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT que demandará os serviços de atrações artísticas para o Festejo Junino 2022, objeto deste Edital.

13 DIREITO DE USO DE IMAGEM E VOZ

13.1 Ao efetuarem a inscrição, os participantes autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem, voz e dos projetos/propostas selecionados para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da SECULT, por período indeterminado;

13.2 Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações, se for o caso e atividades de formação para transmissão on-line, em rede pública de TV e rádio, e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da SECULT, a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado.

14 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido junto à SECULT no prazo constante no mesmo, antes da data fixada para inscrição das propostas, devendo a Assessoria Jurídica da SECULT julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis, conforme prevê o art. 41, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993;

14.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal nem será considerada.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.10 O prazo de vigência deste Edital é de 01 (um) ano, a contar data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

15.11 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização da seleção, implicará na eliminação sumária da respectiva proposta, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dela decorrentes.

15.12 Os casos omissos serão dirimidos pelas Comissões de Análises da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, submetidos à apreciação superior do Secretário da SECULT, como última instância administrativa.

15.13 Reserva-se o direito da SECULT, com base no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de convidar artistas ou grupos para compor a programação do São João 2022.

15.14 É garantido à SECULT o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta Seleção, dando ciência aos participantes, na forma da legislação.

15.15 Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da interpretação e aplicação do presente Edital.

São Luís, 03 de maio de 2022.

Marco Aurélio Rodrigues Duailibe
Secretário Municipal de Cultura/SECULT



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO–EDITAL Nº 02/2022 - PMSL/SECULT SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O SÃO JOÃO 2022	
NOME DO GRUPO OU ARTISTA:	
CATEGORIA: (Marque um X na categoria pretendida para inscrição no Edital)	
BUMBA-MEU-BOI <input type="checkbox"/> BMB Matraca <input type="checkbox"/> BMB Orquestra <input type="checkbox"/> BMB Zabumba <input type="checkbox"/> BMB Baixada <input type="checkbox"/> BMB Mirim	DANÇAS <input type="checkbox"/> Tambor de Crioula <input type="checkbox"/> Dança Portuguesa <input type="checkbox"/> Dança do Boiadeiro <input type="checkbox"/> Cacuriá <input type="checkbox"/> Quadrilha <input type="checkbox"/> Cigana <input type="checkbox"/> Grupo Alternativo <input type="checkbox"/> Dança Mirim <input type="checkbox"/> Outra: _____
SHOW E FORRÓ PÉ DE SERRA <input type="checkbox"/> Show Musical <input type="checkbox"/> Forró pé de serra	EXPRESSÕES CÊNICAS <input type="checkbox"/> Espetáculo Teatral
SALVAGUARDA	<input type="checkbox"/> Dança do Coco <input type="checkbox"/> Dança do Lelê <input type="checkbox"/> Dança do Lili <input type="checkbox"/> Dança do Caroço <input type="checkbox"/> Cacuriá <input type="checkbox"/> Bumba meu boi Centenários <input type="checkbox"/> Bumba meu boi Costa de Mão
INFORMAÇÕES DO PROPONENTE:	
NOME DO PROPONENTE (PESSOA FÍSICA):	
ENDEREÇO:	
TELEFONES DE CONTATO:	

() Declaro estar ciente e de acordo com as normas contidas no Edital nº 02/2022 SECULT/PMSL e seus ANEXOS, responsabilizando-me pelas informações contidas na proposta e pelo integral cumprimento da mesma.

São Luís, _____, de _____ de 2022.

Assinatura do Proponente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT**

ANEXO 2 – MODELO DE PROPOSTA

ROTEIRO DA PROPOSTA ARTÍSTICA/PORTFÓLIO

- I. Nome da proposta artística;
- II. Histórico do grupo – descrição das etapas/motivação da formação do grupo, descrição dos elementos característicos da manifestação cultural e de como surgiu essa atração.
- III. Currículo artístico do grupo – vivências, experiência no São João do Maranhão, experiências em outras atividades culturais, sociais e educacionais.
- IV. Comprovação das atividades: ensaios abertos, oficinas, ações culturais e sócios educacionais para a comunidade por meio de vídeos, fotos, clipagem de jornais, certificados e declarações.
- V. Forma de Apresentação: como será desenvolvida a apresentação no São João 2022. Devendo ser colocada a duração das apresentações, a relação das músicas, o figurino a ser usado nesse ano, tudo isso pode ser comprovado de forma escrita e o figurino por desenhos ou fotos.

Cada proposta deve ser entregue de forma impressa. Em DVD\CD serão aceitos somente imagens, vídeos e áudio. Não serão aceitos documentos textuais em CD ou DVD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

ANEXO 3 – DOCUMENTAÇÃO DO PROPONENTE

1. QUANDO PESSOA JURÍDICA:

1.1 Ficha de inscrição (devidamente preenchida e assinada pelo representante legal);

1.2 Portfólio/Proposta - Conforme (ANEXO 2);

1.3 Documentação Jurídica do proponente:

- a) Estatuto da entidade e suas alterações (Cópia);
- b) Ata (s) da (s) reunião (ões) que elegeu e deu posse a diretoria (Cópia);
- c) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ atualizado (até 30 dias);
- d) Comprovante de endereço expedido nos últimos 60 (sessenta) dias (conta de luz, água ou telefone). Quando o comprovante de endereço não estiver em nome da entidade, este poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Localização, ou ainda, cópia do contrato de locação;
- e) Cópia do comprovante de conta corrente da Pessoa Jurídica interessada, devidamente cadastrada e atualizada na CPL;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto a Fazenda Nacional;
- g) Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Estadual;
- h) Certidão Negativa de Dívida Ativa junto a Fazenda Estadual;
- i) Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do convocado;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- k) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

1.4 Documentação do representante legal do proponente:

- a) Cédula de identidade (Cópia);
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (Cópia);
- c) Comprovante de endereço atual do representante legal (Cópia);

2 QUANDO EMPRESÁRIOS INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COM FINS LUCRATIVOS

2.1 Ficha de inscrição (devidamente preenchida e assinada pelo representante legal); (ANEXO 1)

2.2 Portfólio/Proposta - Conforme (ANEXO 3);

2.3 Documentação Jurídica do proponente:

- a) Registro público, no caso de empresário individual;
- b) No caso de sociedade simples e sociedades empresárias, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ atualizado (até 30 dias);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

- d) Comprovante de endereço expedido nos últimos 60 (sessenta) dias (conta de luz, água ou telefone). Quando o comprovante de endereço não estiver em nome da entidade, este poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Localização, ou ainda, cópia do contrato de locação;
- e) Cópia do comprovante de conta corrente da Pessoa Jurídica interessada, devidamente cadastrada e atualizada na CPL;
- f) Declaração de Exclusividade (ANEXO 6) firmada pelo artista e/ou grupo artístico, declarando como representante exclusivo quem apresentou a proposta e a inscrição. No caso de banda/grupo que não seja constituída formalmente, a Declaração deverá ser assinada por todos os que compõem a banda/grupo e reconhecida a firma em Cartório.
- g) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 21.040 de 17 de fevereiro de 2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão. (Não obrigatória para empresas MEI);
- h) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto a Fazenda Nacional;
- i) Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Estadual;
- j) Certidão Negativa de Dívida Ativa junto a Fazenda Estadual;
- k) Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do convocado;
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- m) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

2.4 Documentação do representante legal do proponente:

- a) Cédula de identidade (Cópia);
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (Cópia);
- c) Comprovante de residência, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias (conta de luz, água ou telefone) que podem estar em nome do interessado, do pai ou da mãe. Quando o comprovante de residência não estiver em nome do interessado, este poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Residência, ou ainda, cópia do contrato de locação;

3 QUANDO PESSOA FÍSICA (Somente show de artistas e Forró Pé de Serra)

3.1 Ficha de inscrição (devidamente preenchida e assinada pelo representante legal); (ANEXO 1)

3.2 Portfólio/Proposta - Conforme (ANEXO 2);

3.3 Documentação do representante legal do proponente:

- a) Cédula de identidade (Cópia);
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (Cópia);
- c) Comprovante de residência, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias (conta de luz, água ou telefone) que podem estar em nome do interessado, do pai ou da mãe. Quando o comprovante de residência não estiver em nome do interessado, este poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Residência, ou ainda, cópia do contrato de locação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

- d) Cópia do comprovante de conta corrente, devidamente cadastrada na CPL.
 - e) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto a Fazenda Nacional;
 - f) Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Estadual;
 - g) Certidão Negativa de Dívida Ativa junto a Fazenda Estadual;
 - h) Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do convocado;
 - i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - j) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- 4** As certidões no ato da inscrição deverão estar dentro do prazo de validade e serão submetidas à verificação da autenticidade.
- 5** Quando necessário, acrescentar a Autorização para Participação de Crianças e Adolescentes, ou, excepcionalmente, comprovante de solicitação (protocolo), conforme orientações do Juizado da Infância e da Juventude.
- 6** A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos ou em desacordo com o estabelecido neste Edital implicará na desclassificação do selecionado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

ANEXO 4 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO POR CATEGORIA

Para Manifestações da Cultura Popular:

BUMBA-MEU-BOI

I. Excelência artística:

- a. Mérito e qualidade artística cultural da proposta (uso de elementos característicos por sotaque e realização de ritos), verificável com apresentação do histórico, fotos e demais registros de apresentações realizadas – 01 (um) a 05 (cinco) pontos;
- b. Fidelização a tradição através da identificação, na apresentação, de elementos e personagens característicos do auto do Bumba-meu-boi – 01 (um) a 03 (três) pontos;
- c. Avaliação artística e estética da manifestação, com base na sua tradicionalidade e relevância dentro do cenário junino maranhense - 01 (um) a 05 (cinco) pontos;

II. Elementos Próprios da Categoria:

- a. Indumentária e adereços coerentes com a tradição e a proposta cultural, presença de personagens próprios de cada sotaque, verificável com a apresentação portfólio (fotos, vídeos etc.) – 01 (um) a 04 (quatro) pontos;
- b. Elementos sonoros e instrumentos coerentes com o sotaque avaliado e análise das toadas, verificáveis com o áudio gravado em CD. – 01 (um) a 03 (três) pontos;

TAMBOR DE CRIOLA

I. Excelência artística:

- a. Mérito e qualidade artística cultural da proposta, como o uso de elementos característicos como a *pungada* e a realização de ritos voltados para o registro da religiosidade do Tambor de Criola, o número de brincantes, verificável com apresentação do histórico, fotos e demais registros de apresentações realizadas – 01 (um) a 06 (seis) pontos;
- b. Avaliação artística e estética da manifestação, com base na sua tradicionalidade e relevância dentro do cenário junino maranhense - 01 (um) a 07 (sete) pontos;

II. Elementos Próprios da Categoria:

- a. Indumentária e adereços coerentes com a tradição e a proposta cultural apresentada, como vestimenta das coreiras com elementos tradicionais, uso de torso nas cabeças entre outros, verificável com a apresentação de fotos, vídeos, etc. – 01 (um) a 04 (quatro) pontos;
- b. Elementos sonoros e instrumentos coerentes com a tradicional *parelha*, levando-se em consideração o material dos instrumentos (se são de madeira, couro etc.), avaliando o canto das toadas, verificáveis com o áudio gravado em CD. – 01 (um) a 03 (três) pontos;

DANÇAS

I. Excelência artística:

- a. Mérito e qualidade artística cultural da proposta, de acordo com a categoria avaliada, levando-se em conta as ações de perpetuação da tradição que originou a dança, o número de brincantes, verificável com apresentação do histórico, fotos e demais registros de apresentações realizadas – 01 (um) a 06 (seis) pontos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

b. Avaliação artística e estética da manifestação, com base na sua tradicionalidade e relevância dentro do cenário junino maranhense - 01 (um) a 06 (seis) pontos;

II. Elementos Próprios da Categoria:

a. Para cada categoria de dança, avaliar o alinhamento da proposta como indumentária e adereços coerentes com a tradição da proposta cultural apresentada, verificável com a apresentação de fotos, DVD, etc. – 01 (um) a 04 (quatro) pontos;

b. Uso de elementos sonoros e instrumentos tradicionais, assim como estilos musicais utilizados que remetam às origens dos perfis de dança avaliados, verificáveis com o áudio gravado em CD. – 01 (um) a 04 (três) pontos;

GRUPO ALTERNATIVO:

I. Excelência artística:

a. Análise e avaliação do portfólio da atração para verificação da consistência e pertinência da proposta artística, além de identificar o número de representações e ritmos da cultura popular existentes no espetáculo – 01 (um) a 04 (quatro) pontos;

b. Audição do material gravado em CD e/ou DVD, avaliando-se a qualidade geral do material apresentado (qualidade de gravação, execução, proposta estético-musical) – de 01 (um) a 04 (quatro) pontos;

c. Avaliação artística e estética da manifestação, com base na sua tradicionalidade e relevância dentro do cenário junino maranhense - 01 (um) a 05 (cinco) pontos;

II. Elementos Próprios da Categoria:

a. Análise da concepção artística, envolvendo performance no palco, coreografias, avaliando ainda aspecto de figurino e adereços, verificável com a apresentação do material em vídeo (DVD) e fotos – 01 (um) a 03 (três) pontos;

b. Análise do repertório, verificando a diversidade das músicas dentro da temática junina, com letras e gravações verificáveis através de CD e/ou DVD – de 01 (um) a 04 (quatro) pontos;

Para Show Musical:

I. Excelência artística:

a. Análise e avaliação do portfólio da atração (release, clipping, website, blog, etc.) para verificação da coerência, consistência e pertinência da proposta artística e do grau de inserção na cena musical – 01 (um) a 06 (seis) pontos;

b. Audição do material gravado em CD e/ou DVD, avaliando-se a qualidade geral do material apresentado (qualidade de gravação, execução, proposta estético-musical) – de 01 (um) a 04 (quatro) pontos;

II. Elementos Próprios da Categoria:

a. Análise da concepção artística, envolvendo performance no palco, empatia com o público, avaliando ainda aspecto de figurino e evolução artística no palco, verificável com a apresentação do material em vídeo (DVD) – 01 (um) a 04 (quatro) pontos;

b. Análise do repertório, verificando a presença da diversidade musical local e da temática junina presente na proposta, com letras e gravações, verificáveis através de CD e/ou DVD – de 01 (um) a 06 (seis) pontos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

Para Forró Pé de Serra:

I. Excelência artística:

- a. Análise e avaliação do portfólio da atração (release, clipping, *website*, blog, etc.) para verificação da consistência e pertinência da proposta artística e do grau de inserção na cena musical – 01 (um) a 06 (seis) pontos;
- b. Audição do material gravado em CD e/ou DVD, avaliando-se a qualidade geral do material apresentado (qualidade de gravação, execução, proposta estético-musical) – de 01 (um) a 04 (quatro) pontos;

II. Elementos Próprios da Categoria:

- a. Análise da concepção artística, envolvendo performance no palco, avaliando ainda aspecto de figurino e adereços característicos que remetam ao homem nordestino tradicional, verificável com a apresentação do material em vídeo (DVD) e fotos – 01 (um) a 04 (quatro) pontos;
- b. Análise do repertório, verificando a diversidade das músicas dentro da temática junina, com letras e gravações verificáveis através de CD e/ou DVD – de 01 (um) a 06 (seis) pontos;

EXPRESSÕES CÊNICAS
ESPETÁCULO TEATRAL

I. Excelência artística:

- a. Mérito artístico do grupo ou artista no contexto do estilo – 01 (um) a 06 (seis) pontos;
- b. Verificação da concepção do espetáculo com base nos elementos: figurino, sonoplastia e cenário. Originalidade e criatividade relacionadas ao imaginário da cultura popular maranhense, analisados a partir da apresentação do processo de elaboração e/ou do espetáculo disponibilizado em DVD – de 01 (um) a 07 (sete) pontos;

II. Elementos Próprios da Categoria:

- a. Concepção artística voltada para espetáculos ligados aos gêneros teatrais que proponham interatividade com o público – de 01 (um) a 07 (sete) pontos;

Para Manifestações da Cultura Popular Mirim:

Serão avaliados os critérios conforme o tipo de proposta apresentada, se Manifestação da Cultura Popular, Show Musical, Artes Cênicas ou Grupo Alternativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

ANEXO 06 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Referente ao Edital nº02/2022 – PMSL/SECULT

Por este instrumento jurídico particular, os músicos/artistas da (o) Banda Musical/Responsável pelo Grupo Cultural _____, (Nome Completo do Integrante 1/Responsável pelo Grupo Cultural), RG nº _____, CPF nº _____, residente/domiciliado(a) na _____, (Nome Completo do Integrante 2), RG nº _____, CPF nº _____, residente/domiciliado(a) na _____, (OUTROS), para todos os fins de direitos e obrigações, concedem a presente **CARTA DE EXCLUSIVIDADE** ao/à empresário(a)/entidade (Razão Social da Empresa/Entidade), CNPJ nº _____, sediado(a) _____ representado(a) legalmente por (Nome do titular da empresa/entidade), RG nº _____, CPF nº _____, residente/domiciliado na _____, para fins de representação da(o) banda/grupo cultural perante a SECRETARIA Municipal de Cultura - SECULT, sediada na Rua do Ribeirão, 299 – Centro – CEP.: _____ - São Luís/MA, podendo o(a) representante aqui constituído(a) apresentar proposta(s)/projeto(s) cultural(ais) referente(s) a espetáculo(s) artísticos(s), requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, tudo objetivando a realização do evento/espetáculo cultural _____, na cidade de São Luís, no período junino, permitindo à SECULT a total fiscalização, por todos os meios cabíveis, da efetiva realização do evento/espetáculo acima indicado.

São Luís, _____ de _____ de 2022.

(Nome civil completo do (a) integrante da (o) Banda/Grupo Cultural – 1)

RG: _____ CPF: _____

Assinatura (*)

(Nome civil completo do (a) integrante da (o) Banda/Grupo Cultural – 2)

RG: _____ CPF: _____

Assinatura (*)

(Nome civil completo do (a) integrante da (o) Banda/Grupo Cultural – 3)

RG: _____ CPF: _____

Assinatura (*)

(*) Reconhecida em cartório